



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Artigo 2º, da Lei Municipal Nº 4.720 de 25 de fevereiro de 2015 e diante da necessidade de monitoramento, avaliação e revisão das políticas públicas regulatórias a fim de garantir sua eficácia e o alcance dos objetivos propostos, submetemos à apreciação da Câmara Municipal de Pirassununga, proposta de alteração da Lei supracitada, após um amplo processo de consulta pública, técnica e participativa, devidamente documentado, envolvendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente em todas as fases até sua aprovação pelo órgão colegiado, através da Resolução Nº 001/2019 - CMDCA, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de fevereiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - PMIA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA/SP 2015-2025

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal para a Infância e a Adolescência de Pirassununga é um instrumento norteador e regulamentador das políticas públicas municipais para a promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, instituído inicialmente pela Lei Municipal 4.750, de 25 de fevereiro de 2015 para o decênio 2015/2020. Foi construído através da articulação da rede socioassistencial, formada por diversos setores governamentais e não governamentais, em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e Adolescente (Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990; Lei 13.257 de 8 de março de 2016; Lei 13.798 de 3 de janeiro de 2019), Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitário, Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, além dos princípios contidos nos documentos das Organizações das Nações Unidas, em especial a Declaração Universal dos Direitos Humanos e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. O processo de revisão foi elaborado com apoio técnico da Fundação Abrinq.

O processo de revisão do PMIA ocorreu inicialmente através de audiências públicas realizadas no auditório do Paço Municipal e a formação de uma Comissão de Monitoramento, Avaliação e Revisão - COMAR, composta por técnicos e gestores dos órgãos envolvidos, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, representantes de Organizações Não Governamentais e conselheiros tutelares. Foram realizadas três audiências, cinco reuniões da COMAR e uma reunião com técnico de referência da Fundação Abrinq, servidores públicos das pastas envolvidas, sociedade civil, conselheiros tutelares e Secretários Municipais.

Na primeira etapa da revisão, foi feita a análise da matriz de execução (matriz lógica) do PMIA - Lei Municipal Nº 4.720/2015, elencando metas e ações alcançadas; metas e ações iniciadas/em execução; metas e ações não iniciadas; dificuldades encontradas, alternativas e soluções. Na segunda etapa a COMAR analisou as devolutivas da equipe técnica da Fundação Abrinq e a viabilidade de inserção de novas ações que atendam as demandas identificadas. Os problemas centrais foram revisados e atualizados a partir de diagnóstico realizado através do mapeamento de políticas públicas e apuração do orçamento destinado ao desenvolvimento de programas, projetos e ações voltadas ao atendimento dos direitos de crianças e adolescentes (OCA - Orçamento Criança Adolescente) com base nos anos de 2015; 2016; 2017 e 2018. O instrumental foi construído a partir de modelos e material de apoio desenvolvidos e disponibilizados pela Fundação Abrinq (Mapas de Políticas Públicas, Mapas Fortalecimento de Conselhos, OCA - Orçamento Criança Adolescente, Manual de Orientação para a Elaboração e Revisão de Planos Municipais para a Infância e a Adolescência, Caderno de Devolutiva do PMIA-Pirassununga 2015), demandas levantadas durante as audiências públicas, Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conferência Municipal de Juventude, ambas realizadas no ano de 2018. Foram consideradas também as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e Plano Municipal de Cultura, revisados recentemente, buscando a convergência e coerência entre estes dispositivos legais, além de agregar demandas, diagnósticos e experiências contidas na elaboração de cada um destes Planos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

Na terceira etapa, a Comissão organizou a nova matriz de execução. Em atenção ao trabalho realizado anteriormente para a elaboração do PMIA, a COMAR optou por elencar prioridades a partir do Plano vigente; excluir as metas já alcançadas ou inexequíveis; acrescentar algumas metas por conta de demandas identificadas recentemente; concentrar esforços no sentido de adequar prazos, diferenciar órgãos responsáveis de órgãos envolvidos; possibilitar maior clareza e objetividade nas ações e criar metas mensuráveis e seus respectivos indicadores, a fim de facilitar o monitoramento e avaliação; identificar as fontes de recursos a serem utilizadas na execução de cada ação, determinando função e subfunção da rubrica orçamentária, a fim de que a matriz de execução possa ser utilizada na elaboração do Plano Plurianual 2022-2025 e posteriores Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis do Orçamento Anual - LOA; alinhar as metas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável tendo em vista a responsabilidade dos municípios brasileiros na implementação da Agenda 2030.

A matriz de execução foi construída a partir da identificação dos seguintes elementos:

Problema central: expressa uma situação concreta negativa identificada como prioritária capaz de ser resolvida ou atenuada pelo Município no período de vigência do Plano (10 anos). Foram elencadas prioridades

de acordo com a urgência e com a capacidade de execução do município sobre cada um deles. Para cada problema central está associado um objetivo de impacto.

Objetivo de impacto: trata da transformação do problema central (situação negativa) em situação futura desejada. Expressa a situação positiva ou favorável que se quer alcançar, quando tiver sido resolvida ou reduzida a situação negativa identificada, registrada como problema central. Para cada objetivo de impacto foi definido um ou mais resultados esperados/metad, que podem ser entendidos como objetivos intermediários.

ODS associados: Associar os objetivos de impacto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, permite ao Município, pensar as ações de seu planejamento a partir de uma visão mais integrada, podendo aumentar a eficiência na gestão através de uma visão mais plural dos problemas a serem enfrentados.

Resultados esperado/meta: trata da situação concreta que deverá ser atingida ao final da execução das ações e/ou projetos escolhidos para produzi-lo. Ao ser alcançado, cada resultado esperado/meta deve ser capaz de levar à situação descrita no objetivo de impacto. Além disso, deve ser passível de uma constatação que não dê margem a interpretações pessoais, ou seja, deve ser construído a partir de parâmetros, chamados de indicadores de resultado. Cada resultado esperado/meta possui pelo menos um indicador de resultado.

Indicador de resultado: permite acompanhar, por meio de fatos ou de dados, se o resultado esperado está sendo ou foi alcançado e em que medida – integralmente ou parcialmente. Cada indicador de resultado possui um meio de verificação.

Meio de verificação: mostra onde o indicador de resultado pode ser obtido, acessado ou localizado.

Ação/projeto: meios que serão utilizados para alcançar o resultado esperado/meta aos quais foram associados. Portanto, deve haver total compatibilidade entre a ação ou projeto e o seu respectivo resultado esperado/meta. A cada ação/projeto estão associados seus respectivos elementos descritivos, listados abaixo.

Responsável: ator (órgão ou setor) ao qual cabe a responsabilidade da execução de cada ação ou projeto. Para cada ação há apenas um responsável, o que não significa que não possa haver demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

atores empenhados em sua execução. Cabe a este responsável articular esses demais atores envolvidos.

Envolvidos: ator ou atores que contribuem para a execução da ação/projeto mas que não são o principal executor (responsável).

Prazos: mês ou ano nos quais começarão e terminarão as ações/projetos, permitindo o seu acompanhamento. Ao explicitar os prazos de cada uma das ações/projetos, é possível diferenciar ações de curto, médio ou longo prazo, bem como ações pontuais de ações contínuas, além de permitir o encadeamento de ações dependentes entre si.

Fonte de recursos: indica a origem do financiamento das ações/projetos propostos. A identificação da fonte de recursos ajuda a trazer materialidade ao Plano e impede que o Plano seja composto de ações inviáveis do ponto de vista de seu financiamento, tendo sido indicado a secretaria, fundo ou órgão que viabilizará a ação ou o projeto vinculado.

Na última etapa, o documento foi encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para análise e manifestação e após a aprovação do colegiado, a Matriz Lógica foi encaminhada para o conhecimento da Fundação Abrinq.

Comissão de Monitoramento, Avaliação e Revisão do Plano Municipal para a Infância e a Adolescência de Pirassununga, decênio 2015-2020

Nome	Órgão(s) de atuação
Maria Priscila Sampaio de Souza	Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Deise Armelinda Lozano	Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Sonia Irani Mangetti da Silva	Secretaria Municipal de Promoção Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Márcia Terezinha Thim	Secretaria Municipal de Promoção Social
Marcilei Ap. Conradi Villar	Secretaria Municipal de Promoção Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Aline Renata Magalhães Louzada	Secretaria Municipal de Promoção Social
Talita Noé de Souza	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Presidente Associação Beneficente "Alda Miranda Matheus" - Projeto AMMA
Thiago Couto	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Instituto Vida Renovada - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
Simone Josely Casali Sarzi	Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

Sandra Ap. Baccarin de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação
Fábio H. Godoy Ribeiro Prado	Secretaria Municipal de Educação
Patrícia Daniela Perlin Rosa Elias	Secretaria Municipal de Saúde
Stella Granchi Pistori Devitte	Secretaria Municipal de Saúde
Débora Eloy Silveira de Marco	Secretaria Municipal de Saúde
Maira Cristina Soares	Secretaria Municipal de Saúde Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
José Rubens Tuckumantel	Secretaria Municipal de Esporte
Ivanilda Dutra Castanheira	Conselho Tutelar de Pirassununga
Olávio Teixeira	Conselho Tutelar de Pirassununga

**PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - PMIA
DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA/SP
2015-2025**

MATRIZ DE EXECUÇÃO

Area temática	Mais de uma área - Educação							
Problema Central	Quadro de funcionários deficitário na educação.							
Objetivo de Impacto	Quadro de funcionários adequado ao atendimento							
ODS associados	4 - Educação de qualidade							
Meta/Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações /Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recurso	Envolvidos
					início	término		
Adequar o quadro de funcionários de acordo com o atendimento da demanda de todas os setores da Secretaria Municipal de Educação.	Efetivação de concurso público; composição do quadro completo de funcionários	Acompanhamento do processo pelo Portal de Transparência.	Realização de concurso público e homologação, para o provimento de cargos vagos no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação; logística de remanejamento de servidores para composição adequada das unidades escolares.	Secretaria Municipal de Educação	02/02/2020	02/02/2021	Secretaria Municipal de Educação - Unidade Orçamentária : 09.01 Fonte 02 - FUNDEB e Fonte 01 - Recursos Próprios Função 12 - subfunção 365	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças.
			Ampliação da Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente - DACA, com no mínimo, 01 Assistente Social; 01 Psicólogo; 01 Fonoaudiólogo; 01 coordenador para Educação Especial.	Secretaria Municipal de Educação	02/02/2020	02/02/2023	Secretaria Municipal de Educação Unidade orçamentária 09.01 Fonte 01 Função 12 - subfunção 365	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças

Area temática	Mais de uma área - Educação							
Problema Central	Necessidade de profissionais na proporcionalidade da demanda de atendimento e acompanhamento dos alunos encaminhados, seus familiares, professores e equipe responsáveis.							
Objetivo de Impacto	qualidade do atendimento ofertado das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação.							

ODS associados	4 - Educação de qualidade							
Meta/Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações /Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recurso	Envolvidos
					início	término		
Ampliação da Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente - DACA, com no mínimo, 01 Assistente Social; 01 Psicólogo; 01 Fonoaudiólogo; 01 coordenador para Educação Especial.	Formação da equipe	Portaria de nomeação em cumprimento a Resolução nº 02/2011 DACA.	Cumprimento da Resolução nº 02/2011 que trata da formação da DACA.	Secretaria Municipal de Educação	02/02/2020	02/02/2023	Secretaria Municipal de Educação Unidade Orçamentária 09.01 Fonte 01 Função 12 - subfunção 122	Secretaria Municipal de Educação

Area temática	Mais de uma área - Educação							
Problema Central	Alunos infrequentes e/ou negligencia familiar							
Objetivo de Impacto	projeto piloto em parceria com órgãos de apoio e Ministério Público							
ODS associados	4 - Educação de qualidade							
Meta/Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações /Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recurso	Envolvidos
					início	término		
Reduzir a infrequência escolar em, no mínimo, 50%, atualmente com cerca de 250 casos.	Quantitativo do número de casos encaminhados ao Conselho Tutelar.	Ata de Conselho de Classe e registro no DemandaNet..	Estabelecer instrumentos de intervenção junto ao aluno faltoso e a família (Projeto Piloto "Quem falta faz falta", em fase de implantação, desenvolvido pelas Redes Estadual e Municipal de Ensino)	Secretaria Municipal de Educação	02/02/2020	02/12/2021	Secretaria Municipal de Educação Unidade Orçamentária 09.01 Fonte 01 Função 12 - subfunção 122	Secretaria Municipal de Educação e Diretoria de Ensino do Estado de São Paulo - Região Pirassununga

Area temática	Atenção a crianças e adolescentes com deficiências físicas e/ou mentais							
Problema Central	Dificuldade/deficiência no atendimento de crianças com necessidades especiais							
Objetivo de Impacto	Proporcionar eficiência e qualidade no atendimento ofertado.							
ODS associados	4 - Educação de qualidade							
Meta/Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações /Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recurso	Envolvidos
					início	término		
Atender o aluno com necessidades	Número de	Lista de alunos -	Contratação e/ou remanejamento	Secretaria	02/02/2021	02/02/2023	Secretaria Municipal	Secretaria Municipal de

especiais dentro das suas especificidades, de acordo com o levantamento da Rede Municipal de Ensino em, no mínimo, 50% da demanda (atualmente com 130 alunos).	alunos com necessidades especiais atendidos conforme suas especificidades.	DemandaNet.	de profissionais de apoio para crianças com necessidades especiais	Municipal de Educação			de Educação Unidade Orçamentária 12.01 Fonte 01 e 05 Função 12 - subfunção 122	Educação
--	--	-------------	--	-----------------------	--	--	---	----------

Area temática	Educação Infantil (Creche)							
Problema Central	Vagas insuficientes para demanda manifesta em creches							
Objetivo de Impacto	Construção de nova unidade com composição adequada de funcionários							
ODS associados	4 - Educação de qualidade							
Meta/Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações /Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recurso	Envolvidos
					início	término		
Ampliar a oferta na educação infantil em creche de 0 a 3 anos, de forma a atender, no mínimo 200 vagas da demanda desta faixa etária residente no Município até 2025.	Diferença entre o quantitativo inicial e final do número de matrículas.	Controle e monitoramento anual do percentual da população de 0 a 3 anos residente no Município e o percentual de crianças atendidas em creches.	Término da construção, aquisição de mobiliários, disponibilização de funcionários e entrega do equipamento para início das atividades	Secretaria Municipal de Educação	02/02/2020	02/02/2021	Secretaria Municipal de Educação Unidade Orçamentária 09.01 Função 12 subfunção 365	Secretaria Municipal de Educação
			Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil na etapa creche, em parceria com órgãos públicos.	Secretaria Municipal de Educação	02/02/2020	02/02/2021	Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 12.01 Fonte 05 - Visitas domic. ACS Função 10 - subfunção 301 Secretaria Municipal de Educação Unidade Orçamentaria 09-01 Fonte 01 - Recurso próprio Função 12 - subfunção 365	Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde

Area temática	Mais de uma área - Educação							
Problema Central	alunos de vulnerabilidade social sem atendimento integral							
Objetivo de Impacto	novos convênios e/ou ampliação de atendimento dos convênios existentes							
ODS associados	4 - Educação de qualidade							

Meta/Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações /Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recurso	Envolvidos
					início	término		
Ampliar o atendimento de tempo integral em no mínimo 150 vagas na educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental.	Diferença entre o quantitativo inicial e final do número de atendidos no Programa Força no Esporte - PROFESP (em parceria com a Academia da Força Aérea - AFA e 13º RCMEC de Pirassununga).	Composição das salas (lista de alunos) por meio do Sistema DamandaNet (sistema municipal); Ampliação do número de vagas ofertadas através de Termo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e AFA.	Reorganizar o atendimento socioeducativo em tempo integral, priorizando regiões de maior vulnerabilidade, por meio de parceria com o PROFESP	Secretaria Municipal de Educação	02/02/2020	02/02/2021	Secretaria Municipal de Educação Unidade Orçamentária 09.01 Fonte 05 e Fonte 02 - transporte de alunos Função 12 - subfunção 361 subfunção 122	Secretaria Municipal de Educação e Academia da Força Aérea - AFA

Area temática	Atenção a crianças e adolescentes com deficiências físicas e/ou mentais							
Problema Central	Dificuldade/deficiência no atendimento de crianças com necessidades especiais							
Objetivo de Impacto	Proporcionar eficiência e qualidade no atendimento ofertado.							
ODS associados	4 - Educação de qualidade							
Meta/Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações /Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recurso	Envolvidos
					início	término		
Atender o aluno com necessidades especiais dentro das suas especificidades, de acordo com o levantamento da Rede Municipal de Ensino em, no mínimo, 50% da demanda (atualmente com 130 alunos).	Número de alunos com necessidades especiais atendidos conforme suas especificidades.	Lista de alunos - DemandaNet.	Contratação e/ou remanejamento de profissionais de apoio para crianças com necessidades especiais	Secretaria Municipal de Educação	02/02/2021	02/02/2023	Secretaria Municipal de Educação Unidade Orçamentária 12.01 Fonte 01 e 05 Função 12 - subfunção 122	Secretaria Municipal de Educação

Area temática	Fortalecimento e assistência às famílias							
Problema Central	Dificuldade de inserção socioespacial de crianças e adolescentes com dificuldades socioeducacionais e/ou familiares.							

Objetivo de Impacto	Proporcional oportunidade de inclusão socioespacial e educacional de crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem e/ou socialização e/ou familiar.							
ODS associados	4 - Educação de qualidade / 3 - Saúde e bem estar							
Meta/Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações /Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recurso	Envolvidos
					Início	Término		
Reorganização do Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente - NACA, para garantir o atendimento de, no mínimo, 80% da demanda de serviços afetos ao Núcleo, nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicopedagogia para crianças e adolescentes.	Número de crianças e adolescentes encaminhados no ano para atendimento no NACA X Número de casos efetivamente atendidos ou em atendimento.	Relatório Anual de Atividades do Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente - NACA.	Destinação de espaço adequado ao atendimento de crianças e adolescentes no NACA	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	02/02/2020	02/02/2025	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça Unidade orçamentária 14.01 Fonte 1 Função 14 Subfunção 243	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça
			Adequação do quadro de funcionários para o atendimento da demanda, através da contratação de, no mínimo: 02 psicopedagogas; 01 psicóloga; 01 Assistente Social e 01 fonoaudióloga	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	02/02/2020	02/02/2025	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça Unidade Orçamentária 14.01 Fonte 1 Função 14 Subfunção 243	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça
Area temática	Prevenção do uso abusivo de drogas e atenção aos usuários							
Problema Central	Deficiência nas ações de tratamento e atenção aos usuários de substâncias psicoativas							
Objetivo de Impacto	Tratar e reinserir socialmente adolescentes usuários de substâncias psicoativas							
ODS associados	3 - Saúde e Bem Estar / 16 - Paz, justiça e instituições eficazes							
Meta/Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações /Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recurso	Envolvidos
					Início	Término		
Garantir o acolhimento e a oferta de atendimento clínico e/ou hospitalar de desintoxicação e atendimento psicológico, conforme determinação médica em 90% dos casos identificados	Número de crianças e adolescentes usuários de substâncias	Relatórios anual de crianças e adolescentes usuários de substâncias	Firmar convênios com programas estaduais e/ou federais e parcerias com OSs para execução dos serviços.	Secretaria Municipal de Saúde	02/02/2020	25/02/2025	Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 12	CAPS I; Conselho Municipal de Política Antidrogas - COMAD; Secretaria Municipal de Promoção Social (Programa

onde exista a procura pelo serviço	psicoativas encaminhados aos serviços e percentual de atendidos	psicoativas encaminhados à cada serviço x percentual de atendidos					Fonte 1/ Fonte 2/ Fonte 5 Função 10 Subfunção 301	"Recomeço").
Realizar no mínimo 02 campanhas anuais de busca ativa por ano por meio de parcerias.	Número de campanhas realizadas; Número de usuários identificados e encaminhados aos serviços.	Relatório de campanhas realizadas no ano e resultados alcançados; Exemplares de materiais utilizados nas campanhas.	Elaborar e executar o calendário anual de busca ativa de crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas	Secretaria Municipal de Saúde	02/07/2020	25/02/2025	Secretaria Municipal de Saúde Fonte 5 Função 10 Subfunção 301	Secretaria Municipal de Saúde, CAPS I e COMAD
			Formar e capacitar equipes de multiplicadores com no mínimo 02 representantes de cada setor envolvido na busca ativa de usuários de substâncias psicoativas.	Secretaria Municipal de Saúde	02/02/2020	02/07/2020	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça Fonte 1 Função 14 Subfunção 243	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Promoção Social; Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça; Conselho Tutelar; Secretaria Municipal de Educação e COMAD.
	Criar protocolo de busca ativa para identificação de crianças e adolescentes usuáries de substâncias psicoativas, ações de intervenção imediata e encaminhamento a serviços de saúde especializados e adequados para cada faixa etária, definindo serviços e atribuições de cada órgão, bem como sua			Secretaria Municipal de Saúde	02/02/2019	02/07/2019	Secretaria Municipal de Saúde Unidade orçamentária 12.1 Fonte 5 Função 10 Subfunção 301	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, COMAD e Conselho Municipal de Articulação da Rede de Atendimento.

operacionalização							
-------------------	--	--	--	--	--	--	--

Area temática	Prevenção do uso abusivo de drogas e atenção aos usuários							
Problema Central	Uso de substâncias psicoativas por crianças e adolescentes							
Objetivo de Impacto	Prevenir o uso de substâncias psicoativas na infância e adolescência							
ODS associados	3 - Saúde e Bem Estar / 16 - Paz, justiça e instituições eficazes							
Meta/Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações /Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recurso	Envolvidos
					início	término		
Realizar, anualmente, no mínimo uma (01) capacitação para os profissionais da rede, com no mínimo um (01) profissional de cada área SGDCA, para identificação de criança e adolescente em risco iminente, no que se refere ao uso de álcool e outras drogas.	Numero de capacitações realizadas.	Documentos de inscrição, divulgação, lista de presença, fotos, vídeos, publicações.	Elaborar projeto de capacitações (Definir cronograma, profissionais envolvidos, locais, datas, contratações, divulgação etc...)	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	02/03/2020	25/02/2025	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça Unidade Orçamentária 14.01 Fonte 1 Função 14 Subfunção 243	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça
Garantir no mínimo, duas capacitações anuais para os membros do COMAD	Número de capacitações realizadas anualmente	Publicações, listas de presença, fotos.	Elaborar projeto de capacitações (Definir cronograma, profissionais envolvidos, locais, datas, contratações, divulgação etc...)	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	02/03/2020	25/02/2025	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça Unidade Orçamentária 14.01 Fonte 1 Função 14 Subfunção 243	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça
Elaborar, anualmente, o Plano de Ação Municipal de Políticas Sobre Drogas	Planos elaborados anualmente	Publicação anual de avaliação de resultados do Plano de Ação do ano anterior e do Plano de Ação para o ano vigente, até o mês de fevereiro de cada ano.	Fazer constar da pauta da primeira reunião ordinária do ano do Conselho Municipal de Políticas Antidrogas - COMAD, a elaboração do Plano de Ação daquele ano, com prazo até o último dia do mês de fevereiro, para a publicação.	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	02/01/2019	25/02/2025	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça Unidade Orçamentária 14.01 Fonte 1 Função 14 Subfunção 243	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça e COMAD
			Fazer constar da pauta da última reunião ordinária do ano do Conselho Municipal de Políticas Antidrogas - COMAD, a avaliação de desempenho,	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	02/01/2019	25/02/2025	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça Unidade Orçamentária 14.01 Fonte 1 Função	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça e COMAD

			execução e resultados do Plano de Ação daquele ano.				14 Subfunção 243	
Elaborar o Plano Municipal de Enfrentamento ao Uso de Drogas	Plano elaborado	Plano aprovado pela Câmara Municipal e publicado	Elaborar diagnóstico cenário Municipal de Políticas sobre Drogas	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	02/01/2019	25/02/2025	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça Unidade Orçamentária 14.01 Fonte 1 Função 14 Subfunção 243	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Políticas Antidrogas - COMAD, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Educação
			Elaborar o Plano e encaminhar para a Câmara Municipal	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	02/01/2019	25/02/2025	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça Unidade Orçamentária 14.01 Fonte 1 Função 14 Subfunção 243	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Políticas Antidrogas - COMAD
Realizar, anualmente, no mínimo uma (01) campanha informativa e educativa para identificação de criança e adolescente em risco iminente, no que se refere ao uso de álcool e drogas.	Número de campanhas realizadas anualmente, e número de canais de comunicação utilizados.	Exemplares de materiais utilizados, fotos, impressos, publicações.	Elaborar, anualmente, projeto de campanhas informativas e educativas, a serem realizadas através da mídia, que atinja, no mínimo, três (03) canais de comunicação.	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	02/02/2020	25/02/2025	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça Unidade Orçamentária 14.01 Fonte 1 Função 14 Subfunção 243	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça e COMAD.

Area temática	Fortalecimento e assistência às famílias							
Problema Central	Deficiência no processo de inserção de crianças e adolescentes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.							
Objetivo de Impacto	Ampliar a oferta de vagas para a inserção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.							
ODS associados	1 - Erradicação da pobreza / 3 - Saúde e Bem Estar - 16 - Paz, justiça e instituições eficazes							
Meta/Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações /Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recurso	Envolvidos
					início	término		
Executar diagnóstico quantitativo e qualitativo sobre a demanda, necessidade de ampliação e oferta do SCFV, conforme Tipificação Nacional do Serviço Socioassistencial.	Apresentação do Diagnóstico. Registro no Sistema de Informação do Serviço de Convivência sobre esse público prioritário.	Apresentação do Diagnóstico; registros.	Contratação ou parceria com instituição qualificada para a elaboração de Diagnóstico Socioassistencial do Município.	Secretaria Municipal de Promoção Social	02/02/2021	31/12/2021	Fundo Municipal de Assistência social Unidade Orçamentária 13.02 Fonte 2 Função 8 - Subfunção 243 e 244	Secretaria Municipal de Promoção Social
A partir da elaboração do diagnóstico socioassistencial, garantir a ampliação gradual do número de vagas disponíveis para a inserção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com vistas ao atendimento de no mínimo 50% da demanda espontânea e 100% dos casos encaminhados pela Rede de Atendimento Socioassistencial.	Número de vagas criadas a partir da identificação da demanda.	Termos de parceria, equipamentos instalados ou com número de vagas ampliadas, registro dos usuários no SISC.	Publicação de Edital de Chamamento Público para a celebração de parcerias entre Poder Público e Organizações da Sociedade Civil, para a ampliação da oferta de vagas no SCFV. Adequação e/ou implantação de equipamentos públicos de SCFV.	Secretaria Municipal de Promoção Social	02/02/2021	02/02/2025	Fundo Municipal de Assistência social Unidade Orçamentária 13.02 Fonte 2 Função 8 - Subfunção 243 e 244 Secretaria Municipal de Promoção Social Unidade Orçamentária 13.01 - Função 08 - Subfunção 244	Secretaria Municipal de Promoção Social

Area temática	Atenção a crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus-tratos e violência doméstica							
Problema Central	Dificuldade na identificação e encaminhamento de maus tratos e outras formas de violação de direitos de crianças e adolescentes							
Objetivo de Impacto	Identificar e encaminhar todas as formas de violação de direitos, contra a criança e o adolescente na área da Saúde e Educação.							
ODS associados	5 - Igualdade de gênero / 16 - Paz, justiça e instituições eficazes / 3 - Saúde e Bem Estar							
Meta/Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações /Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recurso	Envolvidos
					início	término		

Divulgação dos protocolos de fluxo de atendimento para casos de violação de direitos da criança e adolescente, junto à rede de atendimento e à população,	Fluxo de atendimento divulgado Número de casos identificados e devidamente encaminhados	Fluxo de atendimento fixado em locais visíveis em todos os prédios públicos municipais. Relatório anual de casos de violação de direitos da criança e adolescente, com histórico de atendimento.	Garantir a divulgação do fluxo de atendimento nos prédios públicos municipais. Criar modelo de Relatório Anual de Casos de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes, com histórico de atendimento.	Secretaria Municipal de Promoção Social	20/01/2020	25/02/2020	Secretaria Municipal de Promoção Social Unidade Orçamentária 13.01 Fonte 2 Função 08 - Subfunção 244	Secretaria Municipal de Promoção Social
Formação de pelo menos 02 funcionários de cada Unidade Básica de Saúde da Família e 02 funcionários da Divisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, para atuarem como multiplicadores de conhecimento, visando a identificação de maus tratos e outras violações de direitos contra a criança e o adolescente, com reciclagem a cada dois anos.	Número de multiplicadores formados e reciclados anualmente em cada área.	Materiais utilizados nas capacitações (conteúdos abordados), listas de presença, relatórios.	Contratação e/ou parcerias com profissionais habilitados na promoção de capacitação, conferências, seminários, fóruns e/ou simpósios sobre o assunto.	Secretaria Municipal de Promoção Social	02/02/2020	25/02/2025	Fundo Municipal de Assistência social Unidade Orçamentária 13.02 Fonte 2 Função 8 Subfunção 243 e 244	Secretaria Municipal de Promoção Social Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação

Area temática	Trabalho infantil							
Problema Central	Deficiência na identificação de situações de trabalho infantil.							
Objetivo de Impacto	Identificar casos de trabalho infantil através dos atendimentos nos serviços de saúde, educação e assistência							
ODS associados	1 - Erradicação da pobreza / 3 - Saúde e bem estar / 8 - Trabalho decente e crescimento econômico							
Meta/Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações /Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recurso	Envolvidos
Promover, no mínimo, 01 campanha anual de	Número de campanhas	Materiais utilizados, listas	Contratação e parcerias com profissionais habilitados na	Secretaria Municipal de			Fundo Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Promoção Social

conscientização sobre trabalho infantil, abordando os riscos à saúde física e psíquica, consequências, fatores de identificação e aspectos legais, para profissionais, das áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.	realizadas anualmente; número de profissionais de cada área envolvidos;	de presença,	promoção de capacitação, conferências, seminários, simpósios e outros eventos sobre o assunto;	Promoção Social			Unidade Orçamentária 13.02 Fonte 2 Função 8 Subfunção 243 e 244	
---	---	--------------	--	-----------------	--	--	---	--

Area temática	Atenção a crianças e adolescentes com deficiências físicas e/ou mentais							
Problema Central	Deficiência na oferta de serviços na área da saúde mental							
Objetivo de Impacto	Garantir a oferta de serviços na área da saúde mental para crianças e adolescentes no município de Pirassununga							
ODS associados	3 - Saúde e bem estar							
Meta/Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações /Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recurso	Envolvidos
					início	término		
Garantir em 100% o atendimento especializado e multiprofissional na saúde mental para crianças e adolescentes em situação de crise que buscam os serviços.	Percentual de crianças e adolescentes atendidos, dentre todos os que buscam pelos serviços.	Relatório da demanda e atendimento de crianças e adolescentes, na área da saúde mental, em situação de crise que buscam os serviços. Termo de Colaboração firmado.	Fazer constar nos Termo de Colaboração firmado entre Prefeitura Municipal e Santa Casa (ou outra OS, para a execução do serviço, a exigência do cumprimento a portaria 148 de 31/Dez/2012.	Secretaria Municipal de Saúde	02/02/2019	02/06/2020	Secretaria Municipal de Saúde Unidade orçamentária 12.01 Fonte 2 Função 10 Subfunção 301	Secretaria Municipal de Saúde
Realização de avaliação de 100% dos casos de suspeita de dislexia em crianças e adolescentes; Encaminhamento para tratamento de 100% da demanda de crianças e adolescentes com dislexia.	Percentual de avaliação dos casos de suspeita de dislexia, dentre àqueles que procuram por atendimento; Percentual de crianças e	Relatório anual de diagnóstico, demanda e tratamento de crianças e adolescentes com dislexia; Profissionais da equipe	Ampliação de equipe multidisciplinar formada por no mínimo 2 otorrinos e 2 fonoaudiólogos, para a implantação de serviço de um atendimento especializado a essa demanda.	Secretaria Municipal de Saúde	02/02/2020	02/02/2025	Secretaria Municipal de Saúde Unidade orçamentária 12.01 Fonte 5 Função 10 Subfunção 301	Secretaria Municipal de Saúde

	adolescentes com diagnóstico de dislexia, encaminhadas para tratamento.	multidisciplinar; Efetivação da oferta do serviço.						
			Ampliação de equipe multidisciplinar formada por no mínimo 2 otorrinos e 2 fonoaudiólogos, para a implantação de serviço de um atendimento especializado a essa demanda.	Secretaria Municipal de Saúde	02/02/2020	02/02/2025	Secretaria Municipal de Saúde Unidade orçamentária 12.01 Fonte 5 Função 10 Subfunção 301	Secretaria Municipal de Saúde
			Aquisição de Audiômetro de dois canais, impedanciômetro e cabine acústica	Secretaria Municipal de Saúde	02/02/2020	02/02/2025	Secretaria Municipal de Saúde Unidade orçamentária 12.01 Fonte 5 Função 10 Subfunção 301	Secretaria Municipal de Saúde

Area temática	Atenção à saúde do adolescente							
Problema Central	Ausência de ações articuladas para a promoção de uma adolescência saudável							
Objetivo de Impacto	Garantir ao adolescente um conjunto de ações integradas e articuladas, visando a promoção de uma adolescência protegida e saudável.							
ODS associados	3 - Saúde e bem estar / 5 - Igualdade de gênero							
Meta/Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações /Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recurso	Envolvidos
					início	término		
Redução de, no mínimo 60% dos casos de gravidez, automutilação e incidência de doenças sexualmente transmissíveis na adolescência.	Diminuição progressiva dos casos de gravidez em adolescentes; dos casos de automutilação de adolescentes; dos casos de uso de substâncias psicoativas na adolescência; dos casos de	Relatório anual de análise qualitativa e quantitativas das ações implantadas; Relatório anual de casos de gravidez; DSTs; automutilação de adolescentes.	Capacitação e encontros anuais dos Agentes Comunitários de Saúde, do NASF e outros profissionais envolvidos para identificar fatores de risco na adolescência.	Secretaria Municipal de Saúde	04/02/2020	02/02/2024	Secretaria Municipal de Saúde Fonte 1 Função 10 Subfunção 301	Coordenação de Atenção Básica; Unidades de Saúde da Família; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Promoção Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

	adolescentes portadores de doenças sexualmente transmissíveis.							Cidadania e Justiça; Conselho Municipal de Juventude.
		Implantação de ações multidisciplinares com temas específicos para o público adolescente, através da ampliação do Programa Saúde na Escola	Secretaria Municipal de Saúde	04/02/2020	25/02/2025	Secretaria Municipal de Saúde Fonte 1 Função 10 Subfunção 301	Coordenação de Atenção Básica; Secretaria Municipal de Educação; Unidades Básicas de Saúde	
		Identificação das adolescentes que iniciaram vida sexual, ampliação e garantia de acesso aos métodos contraceptivos	Coordenação da Saúde Básica; COMAD, Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, Secretaria Municipal de Promoção Social, Conselho Municipal de Juventude	02/02/2020	02/02/2025	Secretaria Municipal de Saúde Fonte 1 Função 10 Subfunção 301	Coordenação da Saúde Básica; Conselho Municipal de Política Antidrogas, COMAD, Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, Secretaria Municipal de Promoção Social, Conselho Municipal de Juventude - CMJ	
		Abordagem multidisciplinar de temas pertinentes à faixa etária: sexualidade, afetividade, relacionamentos, consumo de álcool e drogas, nutrição, profissionalização, trabalho, gravidez, doenças sexualmente transmissíveis e demais assuntos	Secretaria Municipal de Saúde	04/02/2019	25/02/2025	Secretaria Municipal de Saúde Unidade orçamentária 12.1 Fonte 5 Função 10 Subfunção 301	Secretaria Municipal de Saúde, COMAD - Conselho Municipal Antidrogas, Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, Secretaria Municipal de Promoção Social, Conselho Municipal de Juventude.	

Area temática	Esporte e lazer
Problema Central	Falta de acesso de crianças e adolescentes à projetos e atividades esportivas gratuitas.
Objetivo de Impacto	Aumentar a oportunidade de acesso à projetos e atividades esportivas gratuitas, para crianças e adolescentes.

ODS associados	3 - Saúde e bem estar / 11 - Cidades e comunidades sustentáveis							
Meta/Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações /Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recurso	Envolvidos
					início	término		
Ampliar em, no mínimo 50%, o número crianças e adolescentes, inseridos em atividades periódicas de esporte e lazer extracurriculares.	Número de vagas ofertadas em atividades gratuitas de esporte e lazer extracurriculares.	Relatório Anual de crianças e adolescentes inseridos em projetos e atividades periódicas, esportivas e de lazer, distinguidos por faixa etária, bairro e região, tipo de atividade e frequência de participação.	Realizar levantamento de todas as atividades esportivas desenvolvidas por OSs e instituições governamentais.	Secretaria Municipal de Esportes	02/02/2020	02/02/2022	Secretaria Municipal de Esportes Unidade orçamentária 11.1 Fonte 2 Função 27 Subfunção 812	Secretaria Municipal de Esportes e ONGs.
			Oficializar, reunir e fortalecer parcerias da Secretaria Municipal de Esportes e OSs, para a execução de práticas esportivas.	Secretaria Municipal de Esportes	02/02/2019	02/02/2023	Secretaria Municipal de Esportes Unidade orçamentária 11.1 Fonte 2 Função 27 Subfunção 812	Secretaria Municipal de Esportes, OSs e CMDCA Pirassununga

Area temática	Esporte e lazer							
Problema Central	Falta de infraestrutura adequada à prática esportiva e de lazer							
Objetivo de Impacto	Garantir o acesso à prática esportiva e de lazer, através da oferta de locais apropriados e seguros.							
ODS associados	3 - Saúde e bem estar / 11 - Cidades e comunidades sustentáveis							
Meta/Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações /Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recurso	Envolvidos
					início	término		
Reformar e adequar, manter e gerir espaços públicos de uso comum para a prática esportiva e de lazer.	Número de equipamentos públicos com infraestrutura adequada para a prática esportiva e de lazer.	Projetos de reformas e adequações realizadas, documentos dos serviços contratados, materiais e equipamentos adquiridos, fotos, publicações.	Elaboração de diagnóstico das demandas por atividades esportivas, classificadas por bairro, região, faixa etária e modalidade esportiva.	Secretaria Municipal de Esportes	02/02/2020	02/02/2025	Secretaria Municipal de Esportes Unidade orçamentária 11.1 Fonte 2 Função 27 Subfunção 812	Secretaria Municipal de Esportes
			Reforma e adequação de, no mínimo, um equipamento esportivo, por ano, até o término	Secretaria Municipal de Esportes	02/02/2020	02/02/2025	Secretaria Municipal de Esportes Unidade orçamentária 11.1	Secretaria Municipal de Esportes

			da vigência do Plano, conforme estudo de prioridade por demanda.				Fonte 2 Função 27 Subfunção 812	
--	--	--	--	--	--	--	---------------------------------	--

Area temática	Gestão das Políticas de Controle de efetivação dos direitos de crianças e adolescentes							
Problema Central	Desconhecimento por parte de conselheiros tutelares e rede de atendimento, com relação à execução de políticas públicas para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes							
Objetivo de Impacto	Melhorar o desempenho de conselheiros tutelares para atuação na efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.							
ODS associados	3 - Saúde e bem estar / 4 - Educação de qualidade / 5 - Igualdade de gênero / 8 - Trabalho decente e crescimento econômico / 16 - Paz, justiça e instituições eficazes							
Meta/Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações /Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recurso	Envolvidos
					início	término		
Realizar, no primeiro ano de mandato do Conselho Tutelar, formação direcionada abordando os temas: Estatuto da Criança e Adolescente e atribuições do colegiado de mínimo (40 horas); Plano de Convivência Familiar e Comunitário (30 horas); Acolhimento e Desacolhimento Institucional (30 horas); e Capacitação com foco nos Fluxogramas da Rede Municipal de Atendimento (20 horas).	Capacitações realizadas	Material utilizado, listas de presença, fotos e publicações, Ficha de Avaliação dos eventos.	Contratar ou firmar parceria com consultores, conselheiros, ex-conselheiros ou profissionais de outras áreas com expertise técnica comprovada, nos temas elencados.	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	02/01/2020	25/02/2025	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça Unidade Orçamentária 14.01 e/ou 14.02 Fonte 1 - Recurso próprio Função 14 - subfunção 243	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.
Elaborar, anualmente, junto ao Conselho Tutelar e Plano de Capacitação para o período, identificando as principais necessidades no tocante a aquisição de conhecimento.	Plano Anual de Capacitação elaborado	Publicação do Plano Anual de Capacitação do Conselho Tutelar.	Reunião da equipe da SMDHCJ, com o Conselho Tutelar para identificação de dificuldades no atendimento, que possam ser sanadas com a capacitação dos conselheiros e/ou outros atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	02/01/2020	25/02/2025	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça Unidade Orçamentária 14.01 Fonte 1 - Recurso próprio Função 14 - subfunção 243	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça.
			Elaborar, a partir do segundo ano de mandato dos conselheiros, o Plano de Capacitação, conforme	Secretaria Municipal de Direitos Humanos,	02/01/2020	25/02/2025	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

			acordado com os conselheiros tutelares, com, no mínimo quatro (04) capacitações, que atendam as necessidades identificadas no Plano Anual de Capacitação.	Cidadania e Justiça			Unidade Orçamentária 14.01 Fonte 1 - Recurso próprio Função 14 - subfunção 243 Unidade Orçamentária 14.01 Fonte 1 - Recurso próprio Função 14 - subfunção 243	
			Contratar ou firmar parceria com consultores, palestrantes, conselheiros ou ex-conselheiros ou profissionais de outras áreas com expertise técnica comprovada, nos temas elencados para viabilizar a participação de conselheiros tutelares em eventos de capacitação, dentro ou fora do Município (palestras, seminários, conferências, fóruns, oficinas, entre outros).	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	02/01/2020	25/02/2025	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça Unidade Orçamentária 14.01 e/ou 14.02 Fonte 1 - Recurso próprio Função 14 - subfunção 243	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça
Fazer constar, na Lei Orçamentária Anual - LOA, separadamente, rubricas orçamentárias destinada à manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pirassununga e do Conselho Tutelar.	Rubricas criadas.	Lei Orçamentária Anual - LOA.	Enviar solicitação de criação de rubricas orçamentárias, à SM de Finanças.	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	02/02/2020	02/02/2021	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça Unidade Orçamentária 14.01 e/ou 14.02 Fonte 1 - Recurso próprio Função 14 - subfunção 243	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

Area temática	Atenção à adolescentes que praticaram ato infracional
Problema Central	Necessidade de aperfeiçoamento da estrutura de atendimento a adolescentes autores de ato infracional
Objetivo de Impacto	Aperfeiçoar a estrutura de atendimento a adolescentes autores de ato infracional garantindo o sigilo, segurança e salubridade

ODS associados	16 - Paz, justiça e instituições eficazes							
Meta/Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações /Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recurso	Envolvidos
					início	término		
Realizar, anualmente, no mínimo, uma (01) campanha e/ou orientação, junto aos setores envolvidos	Número de campanhas/orientações anuais realizadas.	Impressos, publicações, fotos, atas, listas de presença de reuniões ou audiências.	Realizar parceria com a ONGs que atuam no Município, na oferta de medidas socioeducativas para realização dos eventos.	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	02/02/2020	25/02/2025	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça Unidade Orçamentária 14.01 Fonte 1 - Recurso próprio - Função 14 - subfunção 243 Unidade orçamentária 14.02 - FMDCA Fonte 2 Função 14 - subfunção 243	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça e CMDCA

Area temática	Fortalecimento e assistência às famílias							
Problema Central	Ineficácia dos serviços da atenção básica							
Objetivo de Impacto	Ampliar a eficácia da atenção socioassistencial básica							
ODS associados	3 - Saúde e bem estar / 4 - Educação de qualidade / 5 - Igualdade de gênero / 8 - Trabalho decente e crescimento econômico / 16 - Paz, justiça e instituições eficazes							
Meta/Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações /Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recurso	Envolvidos
					início	término		
Implantar uma comissão para resolução de forma preventiva de casos relacionados a violação de direitos de crianças e adolescentes, com reuniões mensais com os CRAS (coordenação), Secretária SMDHCJ, SMPS, CT, SMS e Educação.	Comissão instituída; número de reuniões anuais realizadas pela comissão para a discussão de casos; percentual de redução (ou aumento) de casos de acolhimento institucional de	Publicação de ato oficial de nomeação da Comissão; atas das reuniões realizadas; listas de presença; relatório anual de casos apresentados e casos solucionados; comparativo	Publicação de ato oficial de nomeação da Comissão; atas das reuniões realizadas; listas de presença; relatório anual de casos apresentados e casos solucionados; comparativo anual do índice de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	02/02/2020	25/02/2025	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça Unidade orçamentária 14.01 Função 14 - subfunção 243	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

	crianças e adolescentes.	anual do índice de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.						
Ampliação do Programa "Cidadania e Paz", da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, a partir da inserção de projetos e atividades, visando ações preventivas a serem implementadas junto às redes de ensino, municipal e estadual e ONGs que atuam na área da infância e adolescência, no âmbito municipal.	Programa "Cidadania e Paz" ampliado	Atos oficiais, publicações, relatório anual do Programa "Cidadania e Paz" e relatório de monitoramento e avaliação do Programa, emitido pelo CMDCA.	Prestar apoio técnico e operacional às Organizações Sociais parceiras, para na elaboração e gerenciamento de projetos e atividades continuadas, que venham a contribuir para a implementação das ações previstas neste Plano Municipal.	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	02/02/2020	25/02/2025	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça Unidade orçamentária 14.01 Função 14 - subfunção 243	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça
			Articular a rede socioassistencial, para a formação da comissão.	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça	02/02/2020	25/02/2025	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça Unidade orçamentária 14.01 Função 14 - subfunção 243	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

Area temática	Atenção à saúde da criança							
Problema Central	Dificuldade na prevenção e orientação familiar para a promoção da saúde e qualidade de vida da criança							
Objetivo de Impacto	Prevenir doenças e melhorar a qualidade de vida de crianças							
ODS associados	3 - Saúde e bem estar							
Meta/Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações /Projetos	Responsável	Datas previstas		Fontes de Recurso	Envolvidos
					início	término		
Atingir o índice de, no mínimo, 70% de crianças nascidas e residentes no município que realizam puericultura pelo SUS, hoje em até 2024.	Percentual de crianças que realizaram no SUS, no mínimo 07 consultas de rotina no 1º ano de vida, 02 consultas no 2º ano de vida e	Relatório trimestral de análise quantitativa de crianças que realizaram puericultura apresentado pela Secretaria	Formação contínua de grupos de gestantes e pais nas unidades de saúde, para conscientização da realização da puericultura.	Secretaria Municipal de Saúde	02/02/2020	02/02/2025	Secretaria Municipal de Saúde Unidade orçamentária 12.1 Fonte 5 Função 10 Subfunção 301	Unidades Básicas de Saúde
			Realizar, no mínimo, um encontro anual para capacitação	Secretaria Municipal de Saúde	04/02/2019	25/02/2025	Secretaria Municipal de Saúde	Coordenação de Atenção Básica

	consultas anuais a partir do 3º ano.	Municipal de Saúde.	dos Agentes Comunitários de Saúde para a importância do aconselhamento da realização da puericultura				Unidade orçamentária 12.1 Fonte 5 Função 10 Subfunção 301	
			Realizar busca ativa contínua de crianças que não realizam puericultura	Secretaria Municipal de Saúde	04/02/2019	25/02/2025	Secretaria Municipal de Saúde Unidade orçamentária 12.1 Fonte 5 Função 10 Subfunção 301	Unidades Básicas de Saúde
			Atendimento de rotina às crianças, visando seu crescimento e desenvolvimento e as principais queixas da primeira infância	Secretaria Municipal de Saúde	04/02/2020	25/02/2024	Secretaria Municipal de Saúde Unidade orçamentária 12.1 Fonte 5 Função 10 Subfunção 301	Unidades Básicas de Saúde